



# REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**LICITAÇÃO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA PARA  
EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E  
ALTERAÇÕES**

Lei Complementar nº 147/2014, (Art. 48, I) – Decreto Federal 8.538/2015 (Art. 6º)

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS  
DO CALENDÁRIO ANUAL”**



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**PREÂMBULO**

**– DA COMUNICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.167.311/0001-04, torna público, para ciência dos interessados, que de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Lei 123/2006, Lei Municipal 1.379/2008, Decreto Municipal nº 5.213 e Decreto Municipal nº 7.234, de 24 de abril de 2020, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 002/2023, encontra-se aberta a licitação que será processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, como segue:

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico

**NÚMERO:** 00016/2023/PME/ES

**FORMA:** Eletrônica

**TIPO:** Menor preço, por item

**DATA DE ABERTURA:** 29/03/2023

**HORA DE ABERTURA:** 08h00min

**PROCESSO(S):** 0158/2023

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com)

**ENDEREÇO:** Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

**PUBLICAÇÕES:** Diário Oficial do Espírito Santo; Amunes; Sítio eletrônico:

«[www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br)»

**ID CidadES/TCE/ES:** 2023.025E0700001.02.0010

**DATA DA PUBLICAÇÃO:** 15/03/2023

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo BLL Compras, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, no endereço **bllcompras.com**, conforme indicado abaixo:
  - 1.2.1. **Início do acolhimento das propostas: às 08h00min do dia 16/03/2023**
  - 1.2.2. **Limite para acolhimento das propostas: às 07h00min do dia 29/03/2023**
  - 1.2.3. **Data e horário da abertura das propostas: às 07h40min do dia 29/03/2023**
  - 1.2.4. **Data e horário abertura da sessão pública: às 08h00min do dia 29/03/2023**
- 1.3. REFERÊNCIA DE TEMPO
  - 1.3.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
  - 1.3.2. As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio [bllcompras.com](http://bllcompras.com), razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

1.3.3. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos § 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como Decreto Municipal nº 7.234/2020.

1.3.4. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

## 2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto **“REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL”**.

## 3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

### 3.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO:

3.1.1. Todas as empresas, idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital e ainda aquelas que apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

3.2. As empresas deverão atender todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

3.3. **Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site blcompras.com, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.**

3.4. A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

### 3.6. NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

3.6.1. declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;

3.6.2. que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES;

3.6.3. em consórcio;

3.6.4. que possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES.



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 3.6.5. estrangeiras que não funcionem no País;
- 3.6.6. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- 3.6.7. estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- 3.6.7.1. Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

#### 4. DIVULGAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 4.1. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.2. As empresas que tiverem interesse em participar do certame deverão retirar o edital através do site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL (bllcompras.com), ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, (www.ecoporanga.es.gov.br), ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação no Diário Oficial da União, e/ou Diário Oficial do Espírito Santo – DIO/ES, e/ou Diário Oficial dos Municípios – DOM, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.
- 4.3. Os pedidos de esclarecimentos sobre o procedimento de licitação devem ser enviados ao Pregoeiro até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, através do endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br) ou pelo telefone (27) 3755-2905. Os esclarecimentos serão respondidos pelo pregoeiro no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.
- 4.4. Os esclarecimentos relativos ao objeto licitado devem ser encaminhados ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, através do endereço eletrônico [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), ou pelo telefone (27) 3755-2905 até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

#### 5. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

- 5.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os atos e operações no site: [bllcompras.com](http://bllcompras.com).
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [bllcompras.com](http://bllcompras.com).
- 5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

- 5.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.8. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao Município de Ecoporanga/ES, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;
- 5.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;
- 5.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 5.11. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 5.12. As licitantes deverão enviar – com a documentação de habilitação solicitada no item 9 do edital, – os documentos do responsável legal autorizado para assinar propostas de preços, declarações, contrato e demais documentos pertinentes ao referido pregão.
- 5.13. **Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá apresentar cópia autenticada em cartório ou por servidor da Comissão de Licitação, do contrato social ou equivalente, que habilitem o representante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhados de Documento Oficial de identificação (RG, Carteira de Motorista ou outros) em cópia autenticada em cartório, ou por servidor da Comissão de Licitação.**



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 5.14. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento por meio da apresentação da cópia de sua cédula de identidade ou documento oficial com foto (exemplos: Carteira de motorista, Carteira de Trabalho), e de outorga por instrumento público ou particular, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes para prática dos atos pertinentes ao certame. Se a outorga se der por instrumento particular (com firma reconhecida em Cartório), esta deve vir acompanhada de cópia do ato de constituição da empresa ou do ato de investidura na direção da empresa;
- 5.15. Em se fazendo representar por procuração privada, é obrigatória a apresentação da cópia autenticada em cartório ou por servidor da comissão do contrato social (1ª e última alteração ou contrato social consolidado) ou equivalente, e documentos de identidade do sócio-gerente e do procurador;
- 5.16. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: (41) 3097-4600 e 3097-4646 – Curitiba-PR, através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.
- 5.17. Na hipótese do licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar, no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site bllcompras.com, “DECLARO SER ME/EPP” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.

## **6. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

- 6.1. A simples participação neste certame implica:
  - 6.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
  - 6.1.2. Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros etc), bem como os descontos porventura concedidos.
  - 6.1.3. Que a licitante vencedora se compromete a fornecer os produtos nos preços e prazos constantes neste edital, adjudicados e registrados no Termo de Compromisso (ARP).

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA FORMA ELETRÔNICA**

- 7.1. As licitantes deverão registrar suas propostas de preços, bem como anexar os documentos exigidos neste edital, até a data e hora marcada no preâmbulo deste instrumento convocatório para o acolhimento das propostas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta.
- 7.2. Deverá conter no registro eletrônico da proposta, as seguintes informações:
  - 7.2.1. Descrição do objeto ofertado;
  - 7.2.2. Preço unitário e total de cada item/lote, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais;



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

7.2.3. No campo “MARCA”, deverá indicar a Marca\Fabricante do produto oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da Marca\Fabricante. Se a marca identificar a empresa, colocar “MARCA PRÓPRIA”.

- 7.3. A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato, devendo estar inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão de obra, instalações e quaisquer despesas inerentes à execução do objeto.
- 7.4. Os licitantes, sob risco de responderem por superfaturamento, têm a obrigação de oferecer preços que reflitam os paradigmas de mercado, ainda que os valores fixados pela Administração no orçamento-base do certame se situem além daquele patamar. (Acórdão TCU 183/2019 Plenário).
- 7.5. Até a data e hora marcada para acolhimento das propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente registrada no sistema da BLL, no endereço eletrônico [bllcompras.com](http://bllcompras.com);

*7.5.1. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.*

- 7.6. Na hipótese da licitante ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), deverá assinalar no ato do cadastramento da proposta, no campo apropriado no sistema do site [bllcompras.com](http://bllcompras.com), “**DECLARO SER ME/EPP**” existente na aba “verificação das propostas cadastradas”, caso deseje usufruir das prerrogativas conferidas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, decaindo do direito deste benefício o proponente que não se declarar.
- 7.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;
- 7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

## **7.9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA E ETAPA DE LANCES**

7.9.1. O critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração será o **menor preço por item**.

7.9.2. Será efetuada a verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do instrumento convocatório e com os preços correntes no mercado, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.9.3. O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de fazê-lo;

7.9.4. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase,



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

7.9.5. O Pregoeiro ou a autoridade competente superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo.

7.9.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação/desclassificação, conforme Art. 48, parágrafo terceiro da Lei 8.666/93.

## **8. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.**

- 8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 8.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão registrar seus lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no MODO DE DISPUTA ABERTA.
- 8.3. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
  - 8.3.1. *A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.*
- 8.4. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.
- 8.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 8.6. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será informado na plataforma da BLL, em cada lote, nos termos do artigo 31, parágrafo único do Decreto nº 7.234 de 24 de Abril de 2020.
- 8.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.





**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

8.10. As licitantes serão informadas, em tempo real, o valor do menor lance registrado.

**8.11. DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES:**

8.11.1. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8.12. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

8.12.1. Caso as propostas apresentadas por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta detentora do melhor lance ou valor negociado, será assegurada à mesma a preferência de contratação, respeitando o seguinte:

8.12.2. Encerrada a etapa de lances do lote, as empresas deverão clicar na aba de “**DESEMPATE**”, o sistema identificará automaticamente a existência de situação de empate ficto das propostas de preços, informando o nome da Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas;

8.12.3. A Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas, que se encontra em situação de empate deverá apresentar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o item/lote, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

8.12.4. Não havendo manifestação de Microempresa – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas classificadas nos termos do subitem precedente, o sistema verificará se há outra licitante em situação de empate, realizando a convocação de forma automática.

8.12.5. O critério de desempate disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Microempreendedor Individual – MEI, e empresas equiparadas.

8.12.6. Todos esses procedimentos acontecerão na sala de disputa do sistema da **BLLCompras**, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas “**disputando**” e de “**desempate**”, sob pena de preclusão dos direitos previstos na Lei 123/2006.

8.13. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 8.12, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.14. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 8.15. O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.
- 8.16. Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.
- 8.17. **Não será adjudicado valor acima da média de referência, sendo oportunizado ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, baixar o valor apresentado do item/lote, exceto se, comprovado através de pesquisa de mercado realizada pela equipe de apoio, a cotação da administração apresentar preços que não reflitam a realidade do valor de mercado do item, por eventual falha na fase de orçamentos.**
- 8.17.1. Restringe-se ao disposto no item anterior, apenas aqueles itens que, por sua natureza, puderem ser averiguados pela equipe de apoio no momento da fase de negociação.
- 8.17.2. Na hipótese do Pregoeiro adjudicar valor acima da média de referência, deverá juntar aos autos a cotação e justificativa com a comprovação de que o valor médio do item apurado pela administração não condiz com a realidade de mercado.
- 8.18. **Não sendo possível a comprovação, nos termo do item 8.17. e permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração, caso o licitante não concorde em apresentar proposta inferior à média, o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.**
- 8.19. **NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA:**
- 8.19.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.
- 8.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.19.3. Fica estabelecido prazo de 2h (duas horas), contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 8.20.1.
- 8.20. **JULGAMENTO DA PROPOSTA**
- 8.20.1. Encerrada a etapa de negociação de que trata o item 8.19, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo admitido para contratação, e verificará a **habilitação do licitante** conforme disposições do edital.
- 8.20.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.21. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos de habilitação deverão ser anexados no sistema de compras eletrônicas, endereço <http://bllcompras.org.br>, devendo a licitante anexar ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço.
- 9.2. É de suma importância que os licitantes mantenham sua habilitação atualizada junto ao sistema, visto que, o pregoeiro poderá inabilitar a licitante no certame caso na fase da habilitação verifique-se algum documento faltante ou vencido no sistema de compras eletrônicas, caso não seja capaz de ser sanado, nos termos do subitem 9.2.4.
- 9.2.1. Na situação supra, será assegurado a ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.
- 9.2.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Ecoporanga/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- 9.2.3. Todos os documentos inseridos no sistema "BLLCompras" devem seguir as condições abaixo:
- 9.2.3.1. a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);
- 9.2.3.2. o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;
- 9.2.3.3. o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).
- 9.2.4. Os documentos anexados ao processo deste pregão quando do cadastramento da proposta de preço, caso estejam pendentes, de informações ilegíveis, com erros formais e situações correlatas, poderão ser solicitados pelo pregoeiro, devendo a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, enviar os documentos solicitados para o e-mail [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), até às 12h00min do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública.
- 9.2.5. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.3. **PARA FINS DE HABILITAÇÃO, deverão ser anexados ao processo deste pregão, quando do cadastramento da proposta de preço, os documentos relacionados nos subitens 9.3.1 a 9.3.5:**

### 9.3.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – Art. 28 da Lei nº 8.666/93



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

9.3.1.1. Cédula de identidade (da pessoa que vai assinar a Ata de Registro de Preços/contrato);

9.3.1.2. Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.

9.3.1.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.3.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.

*a) O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.*

**9.3.2. DAS REGULARIDADES FISCAIS – Art. 29 da Lei nº 8.666/93**

9.3.2.1. Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, devidamente atualizado;

9.3.2.2. Certificado de Regularidade do FGTS;

9.3.2.3. Prova de regularidade para com a Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

9.3.2.4. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.2.5. Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

9.3.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – Lei nº. 12.440;

*a) As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.*

*b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

*c) A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.*

**9.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – Art. 31 da Lei nº 8.666/93**



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

9.3.3.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA ou CONCORDATA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias da data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espírito Santo (Biênio 2008/2009).

9.3.3.2. A empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

#### 9.3.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.3.4.1. Modelo de Proposta (ANEXO II).

*a) A empresa, declarada vencedora, deverá enviar a proposta com todos os dados solicitados no formulário, contendo, inclusive, os preços unitários com duas casas decimais, indicando a marca/modelo.*

9.3.4.2. Termo de Responsabilidade (ANEXO IV);

*a) Este documento reúne várias declarações acerca da licitação. Para evitar excesso de documentos façam como consta no modelo, ou seja, num único arquivo.*

#### 9.3.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.5.1. Não há exigências de qualificação técnica para esta licitação.

9.3.6. A comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverá ser apresentada à época da assinatura do contrato, e deverá ser feita nos termos do item 14, deste edital.

9.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

9.4.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.4.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

**9.4.3. se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;**

9.4.4. serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

9.4.4.1. Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).

9.5. Serão aceitas certidões de regularidade fiscal “positivas” com efeitos de “negativa”.

9.6. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de abertura do Pregão.

9.7. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, reclusão de um a três anos, e multa, se o



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520/02.

9.8. Qualquer certidão sob o efeito de “positiva” inabilitará a licitante, salvo nos casos de empresas enquadradas no regime da Lei complementar 123/06 e alterações, ocasião que será concedido o prazo para sua regularização.

**9.9. CADASTROS DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

9.9.1. Certifiquem-se de que após cadastrarem as propostas de preço, foram inseridos os Documentos de Habilitação no processo do respectivo pregão;

9.9.2. Após inserir os documentos de habilitação no processo do pregão salvem as alterações, pois caso não o faça, os documentos de habilitação não serão anexados ao processo;

9.9.3. As exigências de habilitação do edital devem ser atendidas na íntegra, caso tenha alguma exigência que seja necessário encaminhar mais de um documento para atendimento, e nas opções disponíveis para cadastro destes documentos no sistema BLL apresente apenas uma alternativa, digitalize todos os documentos em um único arquivo e anexam na opção disponível.

9.9.4. Alerta-se também para que após cadastramento da proposta de preço voltem para tela principal do sistema e acessem a proposta novamente para conferir se o cadastro foi realizado corretamente e se os documentos de habilitação foram anexados ao processo.

9.9.5. Caso tenham alguma dúvida de interpretação do edital ou quanto aos procedimentos a ser realizado no sistema de compras BLL, solicitamos que contatem o Setor de Licitações da Prefeitura de Ecoporanga/ES para esclarecimentos que se fizerem necessário.

9.9.6. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI – que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes – os licitantes que apresentarem documentos em desacordo com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a ausência de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, ou ainda, serão inabilitados.

**10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A licitante declarada vencedora e habilitada DEVERÁ ENVIAR, a PROPOSTA VENCEDORA em conformidade com o modelo contido no Anexo II devidamente assinados em até (02) duas horas a partir da solicitação pelo Pregoeiro no Sistema Eletrônico, a proposta deverá ser enviada no e-mail [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br)

*10.1.1. A proposta deverá informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação na sessão pública observada o disposto no § 3º, art. 64, da Lei 8.666/93.*

10.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, não enviar a proposta e habilitação, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida no certame ou apresentar documentação falsa, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

de licitar, assumir compromisso de Registro de Preços e contratar com o município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### 11. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 11.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 11.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 11.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exm<sup>o</sup>. Prefeito do Município de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 11.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

#### 12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CONVOCAÇÃO E ASSINATURA)

- 12.1. O instrumento vinculativo será a Ata de Registro de Preços, conforme prevê o Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.2. A Licitante vencedora será denominada “**Detentora**” da Ata de Registro de Preços.
- 12.3. Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 5 (cinco) dias úteis** após a convocação, assinar o instrumento vinculatório (Ata de Registro de Preços), que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.4. O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado, a pedido fundamentado do adjudicatário, aceito pela Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.5. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.6. Para celebrar A Ata de Registro de Preços, bem como os contratos dela originados, a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação.
- 12.7. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.8. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 12.8.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 12.9. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

### 13. DOS DOCUMENTOS DE ENQUADRAMENTO – LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 13.1. No envio da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada, a comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, enviará os seguintes documentos:
- 13.1.1. DECLARAÇÃO – do contador e do responsável legal – de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06. (Modelo no Anexo V).
- 13.1.2. CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como “ativo” e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de Dezembro de 2013).
- 13.1.3. Comprovante de opção pelo Simples Nacional obtido através do site do Ministério da Fazenda, <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/>>.
- 13.2. Os documentos enumerados nos itens 13.1.1 ao 13.1.3 contemplam as empresas **Optantes e Não Optantes** pelo Simples Nacional.
- 13.3. Os documentos comprobatórios deste tópico, somente deverão ser apresentados após a convocação para formalização da contratação.
- 13.4. A licitante que não apresentar os documentos comprobatórios contidos no tópico deste Edital, à época da assinatura do Contrato, caducará do direito de contratar e ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93, quando for o caso.
- 13.5. A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e §1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.

### 14. DAS CONDIÇÕES PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ORIUNDO DA ARP

- 14.1. Para celebrar o contrato, o licitante vencedor manterá as condições de habilitação.
- 14.2. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de **instrumento contratual**, emissão de **nota de empenho de despesa**, **autorização de compra** ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.





**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 14.3. Somente poderá ser formalizado contratos do quantitativo não utilizado.
- 14.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 14.5. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E CRITÉRIOS PARA ADESÃO**

- 15.1. Ao Órgão que não participou da licitação quando manifestar o interesse em aderir, deverá comprovar sua adesão com Estudo Técnico Preliminar que é obrigatório no Município de Ecoporanga.
- 15.2. Será admitida a adesão de, no máximo, dois órgãos, por item, cujos quantitativos não excedam a 100% do total licitado (Decreto Municipal 5.213/2014).
- 15.3. A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além da autorização do Órgão Gerenciador, da observância dos limites previstos na legislação vigente, em especial do Decreto Municipal 5.213/2014 e da aceitação de fornecimento pelo particular, do cumprimento dos seguintes critérios:
  - 15.3.1. Solicitação formal, indicando o número da Ata de Registro de Preços, o número da Licitação, nome da Detentora;
  - 15.3.2. Tabela contendo os itens e suas respectivas quantidades, obedecendo os limites legais;
  - 15.3.3. Apresentação da vantajosidade da adesão;
- 15.4. Ao Órgão carona serão disponibilizados os seguintes documentos, por meio de fotocópia ou digitalizados em formato "pdf pesquisável":
  - 15.4.1. Edital da Licitação;
  - 15.4.2. Parecer jurídico que aprovou a minuta do Edital, da Ata de Registro de Preços e do Contrato;
  - 15.4.3. Termo de Homologação da licitação;
  - 15.4.4. Ata de Registro de Preços;
  - 15.4.5. Publicações de abertura e do extrato da Ata de Registro de Preços;
  - 15.4.6. Termo de aceite da Detentora da Ata de Registro de Preços;
  - 15.4.7. Termo de Autorização assinado pelo responsável pelo Órgão Gerenciador ou pelo Prefeito;
- 15.5. As solicitações para adesão poderão ser feitas pelo e-mail: <orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br>.
- 15.6. O Órgão interessado (carona) deverá informar, no seu requerimento, além dos documentos contidos nos subitens do item 15.4:
  - 15.6.1. Nome da pessoa responsável pelo Órgão Gerenciador;
  - 15.6.2. Telefone de Contato, endereço completo e e-mail.
- 15.7. Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente, conforme consta no Termo de Referência.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 15.8. Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido no Termo de Referência.
- 15.9. Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADA**

- 16.1. Cumprir todas as obrigações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA anexo ao Edital, bem como executá-lo em conformidade com as disposições do mesmo;
- 16.2. Apresentar a fatura com o valor correspondente aos produtos entregues.
- 16.3. Obriga-se a Detentora da Ata a permitir e facilitar a qualquer tempo, a fiscalização da Contratante, facultando o livre acesso pela fiscalização, ao local do trabalho, registros e documentos pertinentes ao contrato.
- 16.4. A Detentora da Ata é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros e comerciais, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sendo que a inadimplência de tais obrigações, não transfere à Contratante a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a sua regularização.
- 16.5. Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.
- 16.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 16.7. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 16.8. Cumprir todas obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **17. DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTE**

- 17.1. Constituem obrigações da Contratante, além daquelas previstas no Termo de Referência:
  - 17.1.1. Comunicar qualquer descumprimento das cláusulas contratuais, preferencialmente por escrito.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

17.1.2. Enviar à Detentora da Ata de Registro de Preços, por meio da **Autorização de Fornecimento** a descrição e os quantitativos dos produtos solicitados, bem como a **Nota de Empenho** (documento que substitui o Contrato Clássico).

17.1.3. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas;

17.1.4. Comunicar ao fornecedor qualquer divergência do objeto discriminado neste termo quando da sua execução;

17.1.5. Efetuar o pagamento após o recebimento da nota fiscal emitida pelo fornecedor.

17.1.6. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste Edital.

### **18. O GESTOR/FISCAL – ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-Á:**

18.1. Providenciar a abertura de processo de execução/contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação dos serviços;

18.2. Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista do compromissário fornecedor;

18.3. Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;

18.4. Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pelo COMPROMISSÁRIO e/ou CONTRATADO;

18.5. Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato do qual este faz parte integrante;

18.6. Notificar o COMPROMISSÁRIO quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;

18.7. Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à PROCURADORIA, quando a ocorrência referir-se ao serviço/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

### **19. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

19.1. As condições de pagamento, reajustes, reequilíbrio, ou repactuação, bem como os descontos decorrentes de multas, estão contidas no Termo de Referência deste Edital.

19.2. Será adotado como critério de reequilíbrio, considerando o desconto percentual, em relação ao preço estimado, dado na fase de lances.

19.3. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

### **20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*”.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 20.2. Os critérios para aplicação de multas e outras penalidades estão contidas no Termo de Referência, anexo deste Edital.
- 20.3. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

- 21.1. O Edital poderá ser impugnado por qualquer pessoa em até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 21.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 21.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 21.5. Na forma do art. 41 da Lei Federal nº. 8.666/93, a impugnação ao Edital poderá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES, sito à Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 - Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, devidamente assinada por representante legal indicando o número do Pregão e do Processo Administrativo, assim como o telefone e o e-mail do impugnante. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.6. A impugnação poderá ser feita, também, por meio de endereço eletrônico: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), devendo ser anexados documentos digitalizados em formato "PDF Pesquisável", que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
- 21.7. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.8. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei n. 10.520/02 e legislação vigente.
- 21.9. Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **22. DOS RECURSOS**

- 22.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

- 22.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 22.3. Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica - internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 22.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 22.5. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.6. Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereço: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br), anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

### **23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 23.1. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.
- 23.2. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.
- 23.3. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 23.4. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 23.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 23.6. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 23.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3755-2905 em dias úteis no horário das 08h às 11h e das 13h às 16h, ou pelo e-mail: [licitacao@ecoporanga.es.gov.br](mailto:licitacao@ecoporanga.es.gov.br).
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 23.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preços e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 23.10. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.
- 23.11. Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.
- 23.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Este Edital e seus anexos foram devidamente analisados e aprovados pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

xxxxxxxxxx – Prefeito.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. SECRETARIA REQUERENTE/SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:**

**GABINETE DO PREFEITO**

### **2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**2.1.** Este Termo de Referência, designado como ato essencial do Pregão, conforme dispõe o Inciso II, do Art. 32 do Decreto Municipal nº 5.235/2014, tem como objetivo a elaboração de um procedimento licitatório, processado pelo Sistema de Registro de Preços (Decreto Municipal 5.213/2144), por meio da modalidade de Pregão, nos termos da Lei 10.520/2002, Lei Complementar 123/06 e alterações e, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações.

### **3. DO OBJETO**

**3.1.** Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de estrutura total e organização para realização de Show de Rodeio bem como prestação de serviço de fornecimento de estruturas diversas como palcos de médio e grande porte, pórtico, sonorização de pequeno, médio e grande porte, iluminação de pequeno, médio e grande porte, entre outras estruturas necessárias a realização dos eventos que serão realizados no decorrer do ano de 2023.”



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

#### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 4.1.** O planejamento das contratações visam atender as necessidades de realização de eventos comemorativos, culturais pertencentes ao calendário cultural e turístico de 2023, proporcionando ao público em geral, acesso gratuito, informativos e inclusivos;
- 4.2.** Considerando que a municipalidade entende e reconhece a importância do acesso aos eventos culturais e comemorativos, reforçamos que os serviços pretendidos proporcionarão ao público em geral uma melhor participação e acesso às apresentações, promoção do conhecimento, lazer e democratização da cultura, ressalta-se também que tais serviços visam a valorização dos artistas locais, regionais e nacionais que terão a oportunidade de expor seus talentos de formas de expressão visual nos eventos culturais organizados por este gabinete;
- 4.3.** O **direito à cultura** é a forma de manter garantias ao pleno exercício de atividades e movimentos que expressam a diversidade **cultural**. É essencial para a sociedade, considerando que está regulamentado nos **Direitos** Humanos e na Constituição Federal e para tanto se faz necessário a contratação do objeto em questão;
- 4.4.** Destaca-se o interesse público da presente contratação está pautado no fato de que os serviços prestados por essas, são extremamente necessários ao município, conforme precisão em atendimento as demandas, a necessidade de itens de eventos institucionais vem suprir essas demandas.

#### 5. CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA GERAL

- 5.1.** O presente procedimento se faz necessário para o atendimento dos eventos que serão realizados por este gabinete vinculado a Prefeitura do Municipal de Ecoporanga/ES que dependem de infraestrutura como, sonorização, montagem de palco, iluminação recursos multimídia entre outros uma vez que a municipalidade não dispõe desses equipamentos e pessoal suficientes para atender a demanda.
- 5.2.** A contratação de mão de obra especializada que assuma os serviços aqui descritos, sob a orientação e supervisão da comissão de festa, considerando que o Município promove estes eventos anualmente, proporcionando ao público em geral, eventos gratuitos na promoção do lazer, democratizando a cultura, gerando repercussão na política cultural do Município, visando também a valorização dos artistas locais e regionais que terão a oportunidade de expor seus talentos e formas de expressão visual além de proporcionar o acesso da população em geral a artistas de nível nacional;
- 5.3.** Em relação a realização do evento rodeio a empresa vencedora será responsável pela realização de todos os procedimentos necessários a sua realização;
- 5.4.** No âmbito econômico, a realização dos eventos têm demonstrado vantagens e ganhos para o comércio local, inclusive oportunidades de ganhos de pequenos empreendedores.

#### 6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

- 6.1.** A modalidade propícia para promover o registro de preços será o Pregão, na forma eletrônica, por proporcionar celeridade ao processo e ainda:
- 6.2.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.235/2014, que considera que bens e serviços comuns são aqueles, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.



# Prefeitura de Ecoporanga

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**6.3.** De acordo com M. Justen Filho, bens e serviços comuns são aqueles que se apresenta sob identidade e características e padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio.

**6.4.** Portanto, a definição de “bens e serviços comuns” inclui o simples, o padronizado, o rotineiro e ainda os que possam ser objetivamente descritos, sendo este, também, o entendimento do Tribunal de Contas da União. (Acórdão 265/2010 Plenário).

**6.5.** Desta forma, a modalidade escolhida atende satisfatoriamente ao objeto pretendido, haja vista todos os equipamentos serem objetivamente discriminados em suas características, bem como haver várias empresas que oferecem os mesmos serviços.

## 7. JUSTIFICATIVAS DE LICITAÇÃO POR ITEM

**7.1.** O objeto deverá ser licitado “por item” para promover a busca de melhores preços dos produtos, de acordo com a súmula 247 do TCU, que ressalta que o objetivo é de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

**7.2.** A licitação, por item, consiste na possibilidade do interessado participar de itens isoladamente, com isso amplia o universo de fornecedores, além de proporcionar às pequenas empresas ou microempreendedores individuais a possibilidade de fornecer seu produto.

## 8. JUSTIFICATIVAS DE ADOÇÃO PELO REGISTRO DE PREÇOS

**8.1.** Já ficou consolidado que os serviços – objeto deste, processado pelo Sistema de Registro de Preços, têm-se mostrado mais vantajoso para a Administração pública, principalmente pela impossibilidade de prever a quantidade real de contratações que dele poderá decorrer.

**8.2.** Segundo o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 2º - Será adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços nas seguintes hipóteses:

quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços comuns necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços comuns para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**8.3.** Ao adotar o registro de preços para contratação do objeto acima, estamos visando a simplificação e otimização dos processos de licitação para a Administração Pública. Outro aspecto é o não comprometimento dos recursos financeiros com a realização de reserva do valor global estimado, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição.

## 9. DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO, VALORES E DOS ELEMENTOS TÉCNICOS

**9.1.** As quantidades foram estimadas com base nos eventos que ora poderão ocorrer durante a vigência da Ata de Registro de preços.

**9.2.** Conforme dispõe o Decreto Municipal 5.213/2014, no Art. 9º, que diz “A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.”. Com isso, as quantidades informadas são meramente estimativas pelo período de 12 (doze) meses.

**9.3.** Os elementos técnicos descritos neste instrumento e em seus anexos são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos.





**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

## **10. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS**

**10.1** As especificações estão contidas na tabela no final do deste Termo de Referência, indicando a característica de cada serviço.

**10.2.** Se forem constatadas divergências nas características do serviço em relação à sua descrição este será rejeitado.

## **11. DO VALOR ESTIMADO E ACEITABILIDADE**

**11.1.** Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, o Setor de compras, com base na pesquisa de mercado a ser realizada durante a fase interna do procedimento licitatório, fixará neste ato como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, conforme consta na tabela abaixo, discriminado, ficando a licitante ciente de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo item, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

## **12. DA PESQUISA DE PREÇOS**

**12.1.** Deve se ter em conta, que a pesquisa mercadológica deve ser abrangente, efetiva e parametrizada, sendo recomendado consultar os seguintes métodos quando possível:

**12.1.1.** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

**12.1.2.** Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

**12.1.3.** Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

**12.1.4.** Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

**12.1.5.** No caso de pesquisa de preços realizada em lojas na internet, deverá ser juntada aos autos a cópia da página pesquisada em que conste o preço, a descrição do bem, e a data da pesquisa;

**12.1.6.** No caso de pesquisa de preços realizada por telefone, devem ser registrados e juntados aos autos o número do telefone, a data, o horário, o nome da empresa e das pessoas que forneceram o orçamento;

**12.1.7.** No caso de pesquisa de preços realizada por e-mail ou correspondência, deverão ser juntados aos autos o pedido e a resposta do fornecedor;

**12.1.8.** No caso de pesquisa de preços em publicações especializadas, deverá ser juntada aos autos a cópia da capa e da página pesquisada ou, alternativamente, indicado o número da publicação e da página pesquisada;

**12.1.9.** No caso de pesquisas de preço pessoalmente realizadas junto a fornecedores por meio de representante do Departamento de Compras, deverá ser juntado aos autos documento em nome da empresa, contendo a data, o nome e a assinatura do representante ou responsável pelo fornecimento do preço.

## **13. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**13.1.** A empresa deverá apresentar sua proposta conforme descrito na Tabela(s) contendo o (s) item( s ) /lote(s), correspondentes(s).

**13.2.** Os preços unitários líquidos, deverão estar indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação.

#### **14. CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE DO SERVIÇO**

**14.1.** O objeto desta licitação deverá ser executado parceladamente, mediante a **expedição de Ordem de Serviço** pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data do recebimento da respectiva ordem, no ato da entrega, a empresa detentora da Ata de Registro de Preços, deverá realizar a montagem dos itens locados. Todas as estruturas serão conferidas pela comissão de festa a qual ficará encarregada de acompanhar a montagem e recolher a documentação exigida pelo corpo de bombeiros no caso as que couberem emissão de ARTs.

**14.2.** Toda a estrutura deverá está montada até o meio dia (12h) do dia anterior a realização do evento para que ocorra a vistoria do corpo de bombeiros.

**14.3.** Após a realização do evento a empresa deverá realizar a desmontagem dos itens locados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**14.4.** O recebimento do objeto contratado, somente se efetivará após terem sido examinados e julgados em perfeitas condições, pela Comissão de Festa, que deverá apresentar relatório escrito e fotográfico da montagem e utilização do objeto.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

**15.1.** A detentora deverá arcar com todas as despesas decorrentes do objeto a ser executado, correndo por sua conta exclusiva à utilização de ferramentas, instrumentos, pessoal e materiais necessários à completa e perfeita execução do respectivo objeto.

**15.1.1.** A detentora deverá ainda:

- Utilizar única e exclusivamente pessoal habilitado na execução do objeto a ser licitado, devidamente registrado na CTPS ou em caso de terceiros, exigir o cumprimento das obrigações legais, assumindo, solidariamente, os riscos e eventuais danos que vierem a ocorrer, respondendo exclusivamente por todo o pessoal contratado, não restando a esta administração pública municipal, qualquer responsabilização;

**15.1.2.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas com as pessoas envolvidas na execução do objeto, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura.

**15.1.3.** Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ecoporanga - ES ou a terceiros;

**15.1.4.** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificações exigidas na respectiva licitação;



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**15.1.5.** Cumprir todas as normas vigentes e pertinentes à execução do objeto, inclusive as inerentes à segurança;

**15.2.** Antes do início da execução do objeto contratado:

**15.2.1.** ART (anotação de responsabilidade técnica) do profissional da empresa responsável pela execução do objeto, imediatamente após a montagem integral da estrutura:

**15.2.2. A)** Laudo de vistoria técnica e descrição detalhada de toda a estrutura objeto da locação, atestando a estabilidade da mesma e as suas perfeitas condições de uso e segurança, no sentido de que está apta para os fins a que se destina, a fim de resguardar e proteger a integridade física da população, emitido pelo profissional responsável técnico da empresa contratada nos termos legais.

**15.2.2.2. B)** termo de compromisso emitido pelo profissional responsável técnico da Empresa contratada nos termos legais.

**15.3. OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS NAS SEGUINTE DATAS E LOCAIS:**

**15.3.1. Data 28/29 e 30 /04/2029**– I RODEIO FEST SHOW;( Estrutura montada no Parque de Exposições “ Nilson Nardacci Figueiredo”;

**15.3.2. Data 29,30/09/2023 & 01/10/2023** – VIII CAVALGADA DE ECOPORANGA;( Estrutura montada no Parque de Exposições “Nilson Nardacci Figueiredo”;

**15.3.3. Data 04 e 05 /11/2023-** Aniversário da Capoeira de Santa Luzia; – estrutura montada na praça do distrito, localizado a 51km da sede;

**15.3.4. Data 23 e 24/12 CANTATA DE NATAL** – estrutura montada na praça do mercado municipal “Homero Leandro de Farias”;

**15.3.5. Data 31/12/2023 Réveillon** estrutura montada na praça do mercado municipal “Homero Leandro de Farias”.

## **16. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**16.1.** Os recursos para custeio das futuras aquisições serão indicados da seguinte forma:

Projeto atividade 02001.0439200122006 – Realização de festas e comemorações Municipais;

Dotação 33903900000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Ficha 18 fonte15000000;

**Fonte de Recurso: Ordinários.**

## **17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

As licitantes devem apresentar os seguintes documentos técnicos referente a cada seguimento ao qual pleitear:

a) A empresa deverá comprovar aptidão por meio de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão do licitante

para execução de serviço com as características do objeto constante do presente Termo devidamente cancelado pela entidade profissional. Estando dentro das suas



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

atribuições, de acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS**

- b) Apresentação de pelo menos 01 (uma) CAT - Certidão de Acervo Técnico de engenharia civil ou mecânica. Documento comprobatório da capacidade técnica do profissional para atendimento ao objeto da presente licitação, devidamente chancelado pela entidade profissional. Estando dentro das suas atribuições, de acordo com a Resolução nº 1025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA.

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURAS DE RODEIOS DE CARÁTER PROFISSIONAL, QUE ORGANIZA, PROMOVE, TRANSMITE AO VIVO E REALIZA RODEIO SHOW E ATIVIDADES CORRELATAS**

- c) Apresentar Atestado de capacidade técnica comprovado cumprido de forma satisfatória a execução de serviços de **TRANSMISSÃO AO VIVO** com características iguais ou semelhantes com objeto a ser contratado;
- d) Apresentar Atestado de Visita Técnica ao local do evento, comprovando o efetivo conhecimento do licitante quanto às condições do solo e da área onde serão instaladas as referidas estruturas, conforme documento a ser expedido pela Secretaria Municipal requisitante.
- e) Comprovação de experiência e qualidade profissional de rodeios do cenário estadual ou nacional, o que poderá ser demonstrada através de publicações em revistas, jornais, atestados, periódicos, DVDs ou outras formas de mídia do gênero, em que fique evidenciada a participação em eventos de rodeios.
- f) Comprovante de Registro ou Inscrição da licitante perante o CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);
- g) Comprovante de Inscrição ou prova de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no CRMV (Conselho Regional de Medicina Veterinária);
- h) Deverá ser indicado expressamente pela empresa licitante o(s) responsável(is) técnico(s) para o acompanhamento dos serviços, conforme objeto da presente licitação, para a prestação dos serviços;
- i) Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(s) indicado(s) e a licitante se fará através dos seguintes documentos:
- 1 – No caso de ser sócio proprietário da empresa através da apresentação do contrato social ou outro documento legal, devidamente registrado na junta comercial;
  - 2 – No caso de empregado da empresa através de apresentação da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo empregatício do profissional na empresa licitante;
  - 3 – No caso de profissionais que detenham vínculo através de contrato de prestação de serviços, através de apresentação do instrumento particular de serviços, celebrado entre o profissional e a empresa proponente até a data de apresentação da proposta;
- A) Comprovante de Registro em nome do responsável técnico (Engenheiro e ou Técnico) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, para execução dos serviços ora licitados;
- B) Alvará de funcionamento da empresa corpo de bombeiro



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- C) Certificado NR – 35 em nome do responsável, em que estabelece os requisitos mínimos de proteção para o trabalho em altura, envolvendo o planejamento, a organização e a execução.
- D) Em relação ao evento Rodeio indicação do locutor especializado, com comprovação de que o locutor detém experiência e renome no cenário nacional e/ou internacional de rodeio que poderá ser feita através de revistas, jornais periódicos, dvd's do gênero ou outras formas de mídias.
- E) A empresa deverá comprovar documentação a relação jurídica existente entre a mesma e a empresa responsável pela pirotecnia, caso seja terceirizado:
- F) Carteira de blaster emitido pela Polícia Civil
- G) Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)
- H) Apresentar Comprovante de Curso de Brigada de Incêndio, Teoria e prática de técnico de segurança do trabalho do técnico blaster com comprovante de vínculo empregatício na empresa quando for o caso
- I) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horários de trabalho, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- J) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação;

## **18. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O preço máximo que a Contratante dispõe-se a pagar será aquele apurado pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Ecoporanga-ES, porém deve-se observar a média obtida na elaboração do ETP (Estudo Técnico Preliminar);

**18.2.** A Contratante pagará a Detentora da Ata de Registro de Preços, pela execução do serviço, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.

**18.3.** Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.

**18.4.** O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a execução dos serviços, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos serviços prestados, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.

**18.5.** No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal.

**18.6.** Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

**18.7.** O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária, ficando sob a responsabilidade da CONTRATADA informar número os dados bancários da corrente na qual deverá ser efetivado o crédito.

**18.8.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**18.9.** A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada neste Projeto Básico.

## **19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**19.1.** O Registro de Preços terá vigência máxima de 12 (doze) meses, contados da data estipulada no próprio Termo.

**19.2.** A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, em órgão da imprensa oficial, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência do site [www.ecoporanga.es.gov.br](http://www.ecoporanga.es.gov.br).

**19.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

**19.4.** Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

## **20. DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO: PRAZOS, ALTERAÇÕES, RESCISÃO E OUTROS**

**20.1.** O(s) Contrato(s), poderão ser prorrogados, na forma da Lei por iguais e sucessivos períodos de acordo com sua natureza e, prevalecendo a vantajosidade ao Município de Ecoporanga-ES.

**20.2.** O contrato poderá ser **rescindido**, a qualquer tempo, com base no que dispõe o art. 79 da Lei nº 8.666/93, cabendo, em caso de rescisão amigável, a notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte interessada.

**20.3.** Quando da formalização do Termo Contratual, a detentora da Ata de Registro de Preços deverá manifestar seu aceite, caso o pedido ocorra em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência da Ata de Registro de Preços.

## **21. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **21.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**21.1.1.** Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital de acordo com as normas técnicas de segurança do trabalho, da ABNT, do CREA do CORPO DE BOMBEIRO e demais legislação vigente;

**21.1.2.** A Contratada poderá haver **subcontratação parcial**, nos termos do art. 72 da Lei 8.666/93, de até **30%** desde que garantida a qualidade dos serviços e mediante autorização expressa da PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA, podendo ser exigida a apresentação da nota fiscal da subcontratada quando solicitado pelo contratante;

**21.1.3.** A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a Contratada necessitar.

**21.1.4.** Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado, bem como aquelas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução do serviço.

**21.1.5.** Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos serviços, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

**21.1.6.** Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos serviços prestados e apresentá-las à Contratante.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**21.1.7.** Executar os serviços, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

**21.1.8.** Garantir a qualidade dos serviços licitados.

**21.1.9.** Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**21.1.10.** Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes a execução do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

**21.1.11.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

**21.1.12.** Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da contratada pela execução dos serviços.

**21.1.13.** Deverá conter todos os profissionais envolvidos para montagem, organização, produção, execução, administração e logística do evento;

**21.1.14.** Deverá arcar com todas as despesas de seguros, transporte, frete, tributos, alimentação, hospedagem, encargos trabalhistas, e previdenciários de todos os profissionais envolvidos na montagem e desmontagem, na produção, execução, administração e logística decorrente da prestação dos serviços objeto da licitação;

**21.1.15.** Fornecer alimentação, alojamento, hotel, frete, montagens e desmontagens das estruturas e tudo que for necessário para a realização dos eventos aqui pretendidos;

**21.1.16.** As entradas aos eventos serão franca;

**21.1.17.** Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga;

**21.1.18.** Responsabilizar-se pelos animais, quanto a sua alimentação, transporte demais cuidados que forem necessários;

**21.1.19.** Responsabilizar-se pelo seguro de vida pessoal e de invalidez permanente ou temporária para todos os profissionais que prestarão serviços dentro da arena, tudo conforme a Lei 10.519, art. 6º de 17 de julho de 2.002, e a Lei 10.220, art. 2º, parágrafo 1º, de 11 de abril de 2001;

**21.1.20.** As despesas com seguro de vida, recolhimento de encargos sociais, transporte, alojamento e alimentação do pessoal disponibilizado são inteira responsabilidade da contratada, não podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA em momento algum ser por elas responsabilizadas;

**21.1.21.** Todos os funcionários da empresa contratada deverão estar devidamente uniformizados e com EPI, quando necessário ou possui identificação possibilitando assim a sua identificação;

**21.1.22.** A segurança de todos os equipamentos disponibilizados pela contratada é de sua total responsabilidade, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA não se responsabilizará por nenhum dano causado ou pelo sumiço de algum item;

**21.1.23.** O serviço será considerado executado após a perfeita desmontagem da estrutura, que deverá ser feita imediatamente após a conclusão do evento;



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**21.1.24.** Em caso de prejuízos decorrentes na prestação dos serviços a responsabilidade será da empresa contratada;

**21.1.25.** A empresa prestadora do serviço de rodeio deverá dispor de um responsável técnico pelos animais envolvidos nas montarias, com registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV);

**21.1.26.** A empresa prestadora do serviço deverá dispor de um engenheiro civil que se responsabilizará pela montagem e desmontagem de todas as estruturas que se farão necessárias para a realização dos eventos;

**21.1.27.** – Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA.

**21.1.28.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

**21.1.29.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

**21.1.30.** Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado pelo município, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços.

## **22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**22.1.** Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada a execução dos serviços.

**22.2.** Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências que exijam medidas imediatas.

**22.3.** Promover o recebimento dos serviços, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência.

**22.4.** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços.

**22.5.** Não aceitar qualquer serviço que estiver fora das especificações.

**22.6.** Notificar a empresa de eventuais atrasos na execução dos serviços.

**22.7.** Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas.

**22.8.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

**22.9. Quanto a realização do rodeio:**

**22.9.1.** Disponibilizar areia branca suficiente para colocação na arena do Rodeio;

**22.9.2.** Disponibilizar maquinário para correção da areia dentro da arena do rodeio;

**22.9.3.** Disponibilizar 01(uma) ambulância, composta por: condutor, socorrista, médico e enfermeiro, para atender eventualidades durante os eventos.

## **23. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**23.1.** Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.





**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**23.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**23.3.** Todas as condições para revisão de preços deverão obedecer a legislação vigente, em especial o Decreto Municipal 5.213/2014.

## **24. DA FISCALIZAÇÃO**

- a. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, [...] devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- b. Seguindo as orientações do Acórdão nº 1.094/2013 Plenário do TCU, a designação de servidores para exercer a função de fiscal de contrato obedecerá o seguinte:
- c. Nomeação expedida por portaria de designação específica ou outro instrumento equivalente para a nomeação/designação do(s) representante(s), constando do ato as atribuições do fiscal;
- d. Segregação de funções de gestão e de fiscalização do contrato;
- e. Acompanhamento dos trabalhos de fiscalização; e
- f. Orientação dos fiscais para documentar todos os eventos do processo de fiscalização.
- g. Além das atribuições que deverão ser definidas por instrumento legal, o Fiscal deverá reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.
- h. Deverá exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc.
- i. Se for o caso, deverá comunicar à Administração e aos órgãos participantes a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado.
- j. Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato.
- k. Comunicar ao responsável pelo Órgão Gerenciador quaisquer situações que envolva descumprimento por parte da Detentora da Ata de Registro de Preços.
- l. O fiscal, junto com os Órgãos Participantes, deverá manter total controle sobre o quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

## **25. DAS PENALIDADES**



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

a. As sanções administrativas deste Termo de Referência atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, “in totum”.

**25.1-** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

**25.1.2.** - Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

**25.1.3.** - Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;

**25.1.4.** - A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**25.1.5.** - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

**25.1.6.** - **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**25.1.7.** - **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

**25.1.8.** - **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

**25.1.9.** - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

**25.1.10.** - A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**25.1.11.** - As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

**25.1.12.** - A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

**25.1.13.** - Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

**25.1.14.** - Para aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a administração pública e a reincidência na prática do ato.



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**25.1.15.** A sanção de multa não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## 26. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

**26.1.** A Ata de Registro de Preços, firmada com a empresa vencedora terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**26.2.** A Ata de Registro de Preços, para sua eficácia, deverá ser publicada, preferencialmente no Diário oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário Oficial dos Municípios, além da obrigatoriedade de estar inclusa no Portal da Transparência.

**26.3.** A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pelas situações constantes do Decreto Municipal 5.213/2014.

**26.4.** Os contratos, decorrentes das Atas de Registro de Preços deverão ter sua vigência adstrita ao exercício financeiro.

## 27. DISPOSIÇÕES GERAIS

**27.1.** Na omissão da indicação do fiscal para acompanhamento da execução dos serviços, ficará como responsável o próprio requerente.

**27.2.** Em caso de omissão do referido Termo de Referência os questionamentos, reger-se-á pelas Leis nº 10.520/2002 e 8666/1993.

## 28. TABELA DE ITENS

**28.1.** Tabela de Itens Anexo I;

Ecoporanga-ES, 22 de fevereiro de 2023.

**Rosângela Pereira de Souza**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 7.700/2021

## TERMO DE APROVAÇÃO

Conforme disposto no inc. II do art. 14 do Decreto nº 10.025 e Instrução Normativa nº 5/17 da SLTI/MPOG, bem como o Artigo 13, confere sua concordância e aprovo o TERMO DE REFERÊNCIA, **elaborado por este gabinete**, cujo objeto é: “**REGISTRO DE PREÇOS**”



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS: PALCO, SOM ILUMINAÇÃO, SHOW DE RODEIO ENTRE OUTRAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS pretendidos por esta Municipalidade no decorrer do ano de 2023”**

Ecoporanga-ES, 22 de fevereiro de 2023.

**Rosângela Pereira de Souza**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 7.700/2021



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

ANEXO I

I RODEIO FASHION SHOW DE ECOPORANGA 28/29 e 30/04/2023

ESTRUTURA: I RODEIO FEST SHOW // VIII CAVALGADA DE ECOPORANGA//  
CAPOEIRA // CANTAT DE NATAL // REVEILLON

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Diárias	Evento	Valor Unitário	Valor Total
1.	<p><b>ESTRUTURA FÍSICA MÍNIMA.</b></p> <p>1 – 01 (uma) Arena Completa, modelo ferradura ou definir, medindo aproximadamente <b>40 metros X 30 metros</b>, montada com 06 bretes, dividido em 04 para soltura de animais e 02 para espera, sendo, 01 portão central para retorno de animais, 02 portões para entrada e saída de cowboys/peões e autoridades, 3 currais de espera que acomode no mínimo 20 touros, 01 embarcador, devendo tudo atender a lei 10.519 de 17 de junho 2002, e oferece total segurança ao público e animais;</p> <p>2 – 01 (um) Curral de fundo para separação dos animais mais portão de acesso até a arena sem necessidade de ter contato com os animais;</p> <p>3 – 01 (uma) Arquibancada – medindo no mínimo 100 metros de arquibancada com 12 degraus com capacidade</p>	UNID	01	03	Rodeio	R\$ 82.000,00	R\$ 246.000,00



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>para 4.000 pessoas sentadas, com início do primeiro piso de 1,20 mts do nível do chão, com tabuas de 2,30mts x 1,10mts em sua passarela de acesso aos degraus; escadas de acesso com entradas abaixo da arquibancada no tamanho 2, mts largura cada em estrutura em tubo galvanizado de alta resistência com grades de proteção (guarda - corpo) no mínimo de 1,30mts na frente e 1,70mts no último degrau. (atrás), corrimões laterais de no mínimo 1,10mts; formato ferradura sem emenda, inclusive nas curvas, fator de concentração de público de <b>2,5 pessoas por metro linear</b>, em estrutura tubular, montada sobre cavalete modulados de aço, postes de suporte, travamento e pisos, longarinas e diagonais de estrutura com tubo de 2 polegadas na chapa 13, travessa com tubos de 1 ½ polegadas na chapa 13, andaimes especiais com 2,30mts de comprimento x 2mts de altura e travessas com tubo de 1 ½ na chapa 13, assentos confeccionados com chapa 11 enrijecidas 50cm x 30cm, com reforço de segurança em intervalo máximo de 20cm com 20cm x 30cm na chapa 11, encaixe de fixadores nos degraus com pinos e parafusos, espelhos dos assentos com no máximo 15cm de vão, tudo de acordo com as normas técnicas e ABNT. <b>no fundo e nas laterais fechamentos em</b></p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p><b>lona especial sem deformação.</b> Estas especificações dos materiais deverão ser consideradas como medidas mínimas de segurança para a montagem temporária, de acordo com o nível de segurança exigido pelos órgãos competentes. Toda a arquibancada deverá ter placas de sinalização indicando entrada, saída e saída de emergência.</p> <p>4 – 01 (um) Sonorização específica de rodeio com técnico de som e sonoplasta, assim constituído: no mínimo Mesa digital de 48 canais, com 16 auxiliares, 2 processadores Dbx, 12 amplificadores que somados dão 146.000 (cento e quarenta e seis mil) watts, 12 caixas altas, com 2 falantes neodímio de 10 polegadas com 1000 watts cada importado, 01 Driver de neodímio de 4 polegadas de 250 watts importado, um guia de onda importado cada caixa de alta, 04 caixas de alta de frontfell para as arquibancadas, 12 subs duplos, 2 falantes de 18 polegadas com 1200 watts importado, 02 duas caixas de energias com disjuntores cabos blindados de 4x4 de 16mm suporte em treliça de alumínio de 5 metros para as caixas altas, com no mínimo 03 microfones sem fio, 04 microfones com fio.</p> <p>5 – 01 (uma) Iluminação cênica específica</p>					
---	--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>(profissional) com, no mínimo, 14 lâmpadas de led (600 watts), 08 mov beam, fixados em torres de alumínio Q25;</p> <p>6 – 01 (um) veículo baú estúdio totalmente equipado e adaptado ao serviço de rodeio;</p> <p>7– 01 (um) painel de led no tamanho de 4m x 3m, P3;</p> <p>8 – Replay instantâneo com rodeio digital, com tempo, nota e pontuação dos competidores;</p> <p>9– Laudo técnico e ART do responsável técnico pela montagem da arena, curral, arquibancadas e estrutura pessoal.</p> <p>10– Desenho de fogo da arena.</p> <p><b>11 – 03 (TRÊS) SHOWS PIROMUSICAL – SHOW PIROTÉCNICO SUGESTÃO:</b></p> <p>Show da Sexta-feira:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões)</li><li>- 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos)</li><li>- 06 vulcões colorido com cracker – entrada do locutor</li><li>- 01 desenho na arena (gasolina por conta do contratado)</li><li>- 01 sequencial com 75 tubos de 1,5” efeito diversos;</li><li>- 100 morteiros 2” efeitos diversos;</li></ul>					
---	--	--	--	--	--





Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>- 2 tortas 25 tubos - 2 placas 19 tubos em leque - destaque peão</p> <p>Show do sábado:</p> <p>- 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões) - 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos) - 06 vulcões colorido com cracker – entrada do locutor - 01 desenho na arena com gasolina - 2 tortas 25 tubos - 2 placas 19 tubos em leque - Show piro musical 2 minutos - 01 desenho na arena com gasolina - destaque peão</p> <p>Show do Domingo:</p> <p>- 01 cascata luminosa - chuva de prata (com 20 bastões) - 01 arena global dupla magia c/ fonte luminosa; (18 pontos) - 06 vulcões colorido com cracker – entrada do locutor - 01 desenho na arena (gasolina por conta do contratante) - 100 morteiros 2” efeitos diversos; - 2 tortas 25 tubos; - 2 placas 19 tubos em leque - destaque peão</p> <p>13– <b>Seguro</b> obrigatório para peões, auxiliares e demais atendendo a <b>lei 10.519/2002;</b></p> <p>14– Sequenciais;</p> <p>15– Material de montaria;</p>						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

16– Montagem e  
desmontagem de todos os  
equipamentos (estrutura) nos  
dias do evento.

17 – Transporte de pessoal,  
animais e estrutura;

**ESTRUTURA PESSOAL  
MÍNIMA:**

1 – 01 locutor profissional de  
rodeio de renome nível  
nacional, com conhecimentos  
sobre locução e técnica  
especializada na área do  
rodeio acompanhado de um  
DJ para animação em  
intervalos);

2 – 03 (três) juízes cursados,  
renomados, comprovado a  
participação em rodeio pelo  
Brasil proporcionando o  
acúmulo de muitas  
premiações ao longo da sua  
carreira, sendo 01 (um) Juiz  
de Rodeio, 01 (um) Juiz de  
Bete e 01 (um) Juiz de Curral.

3 – 01 médico veterinário  
graduado com registro no  
CRMV, responsável pelos  
bons tratos aos animais  
conforme determinação da **lei  
federal 10.519/2002;**

4 – 02 salva-vidas de rodeio  
especializado e treinado em  
situações de risco, para  
proteção e guarda da  
integridade física dos  
competidores;



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

5 – Transporte, hospedagem e alimentação de todos os profissionais do rodeio por conta da contratada;						
6 – 01 sedenheiro;						
7 – 02 responsáveis técnicos;						
8 – 02 porteiros;						
9 – 02 madrinheiros;						
10 – 02 auxiliares de pista;						
11 – 02 tratadores;						
12 – tropeiro de touros;						
13 – equipe técnica de montagem;						
14 – equipe de produção;						
15 – equipe de show pirotécnico;						
16 – Registro de inscrição;						
17 – Equipe de sonorização;						
18 – Engenheiro civil;						
19 – 22 Cowboys/peões de renome nacional com larga experiência em montarias de touros;						
20 – Assistência permanente do veterinário;						
21 – Abertura oficial – todos os dias com coreografias, formada com efeitos especiais, fogo no solo, sonorização, convite de autoridades e patrocinadores,						



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>desfile de bandeiras, oração, execução do hino nacional, etc.</p> <p>22 – Atração de arena com motos, carros entre outros para animação do público, durante o intervalo do rodeio;</p> <p><b>QUANTO A PARTE ELÉTRICA:</b></p> <p>01 - Plantão de 01 (um) eletricista nos 03 (três) dias do evento;</p> <p>02- Fornecimento de 01 grupo gerador de energia 240 kva no mínimo devidamente abastecido e c/técnico de plantão (todos os dias);</p> <p><b>03 – Desligamento da rede elétrica composta por fios sem alma e instalação de cabo multiplex trifásico bitola referente a carga necessária para manter as luminárias e bares;</b></p> <p><b>ESTRUTURA ANIMAL MÍNIMA</b></p> <p>1 – 15 (quinze) montarias em touros treinados especialmente para rodeio, com média de peso superior a 800Kg, nos 02 (dois) primeiros dias e as 10 (dez) melhores montarias na final realizada no terceiro dia, acompanhados de todos os procedimentos e documentos exigíveis legais para o mesmo;</p>						
--	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	2 – No mínimo 03 touros de reservas para cada dia de apresentação;  <b>PREMIAÇÃO DE RODEIO NAS MODALIDADES</b>  1 – Montaria em touros – premiações por conta da contratada para primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares;						
2.	<b>painel de led outdoor</b> até 06mm telas em leds de até 06mm ou equivalentes em altíssima definição (para transmissão simultânea), medidas 06 metros de comprimento, 03 metros de altura, com estrutura em p.30, capaz de ser utilizado em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade de 8 a 100 metros (mínimo e máximo), funcionamento em qualquer sistema de vídeo (nos/palma), frequência de sacam de no mínimo 480 hz, entradas' de sinal diversas (super vídeo, componentes, VGA digital) com opção de instalação pendurado ou empilhado cabeamento lap top. processador ledsync e técnico para operação)	Unid.	01	06	/ Rodeio 3 Cavalgada 3	R\$ 5.050,00	R\$ 30.300,00



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

3.	<p><b>Pórtico entrada BOX TRUSS:</b> Locação com montagem e desmontagem de estrutura em alumínio box truss Q-30 nas dimensões mínimas de 04 metros de altura, 06 metros de largura, com banners de identificação do evento portal de entrada e uso diversos em geral com montagem e desmontagem.</p> <p><b>OBSERVAÇÃO:</b> Apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>	Unid.	01	6	Rodeio 3 / cavalgada 3	R\$ 3.366,67	R\$ 20.200,02
4.	<p><b>Elevados de polícia</b> (elevados de polícia estrutura tubular de 2,00 x 4,00 metros, entre 30cm e 1,5m de altura, com lona anti chama com guarda corpo);</p>	UNID	01	3	Cavalgada	R\$ 1966,67	R\$ 5.900,01
5.	<p><b>Locação de grupo geradores de energia de 240kva.</b> 0 grupo geradores de 180 kva's, trifásico, 380/22 (geradores de energia de 240kva 0 grupo geradores de 180 kva's, trifásico, 380/220 volts, silenciado 90 db a 5m de distância, chave reversora, caixas de</p>	Unid.	2	6	Rodeio 3 / cavalgada 3	R\$ 6.700,00	R\$ 40.200,00



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>passagens, 100 metros de cabos anti -chamas, para cada "fase" e para o "neutro", sendo a bitola mínima de 95mm<sup>2</sup>, com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação; com combustível, incluso técnico operador, operando do início ao fim do evento diariamente.) deverão estar acoplados a um caminhão por meio de grampo fixados no chassi para transporte rápido, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01(uma) haste de cobre de 03 mts de comprimento com cordoalha de cobre nu 16mm<sup>2</sup> no mínimo com 05 metros com conectores. O gerador deverá estar devidamente <b>abastecido pelo contratado</b> e se necessário em funcionamento durante todo o período da diária. Destinado ao palco fixo e ao contido no item 08. Todas as despesas de alimentação, hospedagem, traslado e outros (operadores e demais funcionários) ficam por conta da empresa contratada, bem como combustível utilizado</p>					
--	--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>pele equipamento durante a execução do evento devidamente aterrado.</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>					
<p>6. <b>MONTAGEM DE PALCO 12 x 10:</b> palcos - médio porte preferencialmente cobertura modelo duas águas com pé direito central com 9,00mt, vão livre de 12mt (largura) (profundidade). cobertura de alumínio em formato duas águas, lona anti-chama de tecido de poliéster revestido com pvc, extingüível, anti fungo, 12 proteção uv e Black out; montado sobre piso de altura ajustável entre 0,10 a 2,50 metros de altura do chão medindo 12 metros de largura e 10 metros de profundidade, escada de acesso com 2,20 de largura e degraus com no</p>	Unid. 1	3		Cavalgada	





Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>máximo 20 centímetros de diferencia um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em vinil ou carpete preto em toda sua superfície do piso, house mix medindo aproximadamente 5m de largura x 4m profundidade, estruturada em alumínio q30 com piso em dois níveis, sendo 0 primeiro a 0,30 mt do chão para 0 sistema de som e outro a 0,50 metro do chão para 0 sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Apresentar Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>					R\$ 7.883,75	R\$ 23.651,25
--	--	--	--	--	-----------------	------------------



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

7.	<b>Camarins</b> montados em estrutura de octanorme (camarins montados em estrutura de octanorme, com paredes em divisórias de painéis ts dupla face brancos, acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de atfi 3,20m acarpetado ou revestido com vinil plástico, iluminação com lâmpadas fluorescentes de 20watts a cada 2,0 m <sup>2</sup> e refletores hqi de 150 watts tomadas tripolares de 220 volts, 01 ar condicionado de 10.000 btu's incluso montagem e desmontagem)	Unid.	2	3	Cavalgada	R\$ 8.733,33	R\$ 26.199,99
8.	<b>Praticáveis</b> (praticáveis pantográfico em estrutura de alumínio com compensado naval de 18mm regulável de 0,20 cm a 01 metro de altura com carpete montagem e desmontagem. )	unid.	15	6	Rodeio 3 / Cavalgada 3	R\$ 3.375,00	R\$ 20.250,00
9.	Locação de <b>ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE COM GRID</b> : Sistema de Iluminação com 24 Muvings bem 200 5R; 12 Refletores Elipso 750 watts cada com íris; 01 Canhão seguidor 1500 watts; 8 Strobos Atômico 3000 watts cada; 08 Refletores mini brut de 6 lâmpadas; 24 Par led 3 watts RGB. 24 Par 64 foco 5. 2 Rack Dimers 12 canais	Unid.	1	6	Rodeio 3 / Cavalgada 3	R\$ 7.600,00	R\$ 45.600,00



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	<p>DMX 4000 watts por canal; 01 Mesa de iluminação digital DMX 2048; 02 Máquinas de fumaça 3000 watts cada com ventilador; 1 Gide 12x08 com 6 metros de altura em Q-50 com linha no meio para montagem da iluminação.</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – Artes e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>						
10.	<p>Locação de <b>ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE COM GRID</b>: 12 par led 3 watts RGBWA; 4 Muvings bean 200 5R. 2 Refletores mini bruts, 4 lâmpadas cada, 1 Rack Dimer DMX 12 canais 4000 watts por canal; 1 Mesa controladora DMX 512 40 canais; 1 máquina de fumaça 1500 watts com ventilador.</p>	Unid.	1	6	Cavalgada 3/ Cantata 2 / Réveillon 1	R\$ 6.633,33	R\$ 39.799,98



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	<p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>						
11.	<p>Locação de Sistema de <b>PA SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE</b>: Sistema de som para grande público com 24 Caixas Line Array média alta com potência de no mínimo 1,200watts RMS cada; 24 caixas de subgraves com 02 falantes de 18 polegadas cada, com potência de no mínimo 1200watts RMS cada; amplificadores compatível com o sistema de PA; 01 Processador de 08 vias digital com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo balanceado com spliter no</p>	unid.	1	6	Rodeio 3 / Cavalgada 3	R\$ 8.550,00	R\$ 51.300,00



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>mínimo de 48 vias (60mts); 01 Notebook, 02 Consoles digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 08 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com INSERT em todos os canais, 08 Monitores de chão com potência mínima de 400W RMS cada; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; Sistema de Side Fill duplo contendo 04 Caixas alta de no mínimo 1200 watts RMS, 04 Caixas para subgraves com falantes de 18 polegadas no mínimo 800Watts RMS cada); Amplificadores compatível com o sistema de Side Fill, 01 Processador de 06 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, , 01Corpo de Bateria com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Suporte de Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Máquina de Chimbalo,, 01 Banco e um Kit de Microfones específicos; 01 Sistema de monitor para bateria com um sub de 18 e uma alta de 400 watts; 01 Amplificador para baixo com potência de 800W RMS, 01 caixa com 04 alto-falantes de</p>						
---	--	--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Cubo para guitarra com 2 falantes de 12 polegadas com potência de 300W RMS; 01 Monitor para teclado; 18 Direct Box passivo para instrumentos; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais; Cabos e conexões para ligar todo o sistema incluindo parte elétrica com Main Power trifásico com sistema aterrado; 01 notebook, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico.

**OBSERVAÇÃO:** a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	conta da empresa vencedora do certame.						
12.	Locação de prestação de serviço de fornecimento de Sistema de <b>PA SONORIZAÇÃO DE MEDIO PORTE</b> : Sistema de som para público médio com 16 Caixas Line Array média alta com potência de no mínimo 1,200watts RMS cada; 08 caixas de subgraves com 02 falantes de 18 polegadas cada, com potência de no mínimo 1200watts RMS cada ; Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 Processador de 06 vias com mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas; 01 Multicabo com splitter de 36 vias (60mts); 01 Notebook; 02 Consoles digital de 32 canais com 04 bandas de equalização, 04 Monitores de chão de no mínimo 400W RMS de potência cada; amplificadores compatíveis com o sistema de monitores; 01 Sistema duplo de Side Fill contendo 02 Caixas alta de no mínimo 1200 watts RMS, 02 Caixas para subgraves com falantes de 18 polegadas no mínimo 800Watts RMS cada; amplificadores	1	6	Cavalgada 3/ Cantata 2 / Reveillon1	R\$ 6.166,67	R\$ 37.000,02	



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>compatíveis com o sistema de Side Fill; 01 Processador de 06 saídas com no mínimo 24 db por oitava, ajuste de ângulo de fase entre as bandas, entradas e saídas balanceadas, 01Corpo de Bateria com 01 Bumbo, 02 Tons, 01 Surdo, 01 Suporte de Caixa, 02 Estantes para pratos, 01 Máquina de Chimbal, 01 Pedal para Bumbo, 01 Banco e um Kit de microfones específicos para a mesma; 01 amplificador para baixo com potência de no mínimo 400W RMS mais 01 caixa com 04 alto-falantes de 10 polegadas e 01 caixa com 01 alto-falante de 15 polegadas; 01 Cubo para guitarra com 2 falantes de 12 polegadas com potência de no mínimo 300W RMS; 01 Monitor para teclado; 10 Direct Box passivo para instrumentos; 02 Microfones sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 10 Microfones para vocal com pedestais; 06 Microfones para uso diversos com pedestais, cabos e conexões para ligar todo o sistema incluindo parte elétrica com Main Power trifásico com sistema aterrado , 01</p>					
--	--	--	--	--	--





Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	notebook, 02 operadores técnicos e 01 auxiliar técnico. <b>Com gride compatível com o palco fixo 10x05.</b>  OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor.						
13.	Locação de prestação de serviço de fornecimento de <b>SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE</b> : Sistema de som com 08 Caixas Line Array média alta com potência de no mínimo 1,200watts RMS cada; 04 caixas de subgraves com 02 falantes de 18 polegadas cada, com potência de no mínimo 1200watts RMS cada; amplificadores compatíveis com o sistema; 01 Microfone sem fio para voz, com frequência de trabalho selecionável e faixa de operação UHF; 04 Microfones para uso diversos com pedestais; 01 notebook; 01 Console digital com no mínimo 24 canais contendo	unid.	1	2	Capoeira	R\$ 4.166,67	R\$ 8.333,34



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	<p>04 bandas de equalização, 04 vias de saída para monitor; 02 monitores de chão com no mínimo 300W RMS cada e amplificador compatível com os monitores, cabos e conexões para ligar todo o sistema incluindo parte elétrica, 01 notebook e 01 operador técnico.</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>						
14.	<p><b>Sistema de iluminação pequeno porte</b> (sistema de iluminação pequeno porte contendo: 01 console de luz avolites pear 2012 ou equivalente; 12 lâmpadas par 64 (foco #5); 06 refletor elipsoidal etc., dts, telem ou equivalente (contendo iris, facas e gelatinas rosco, lee ou equivalente); 02 mini brut</p>	unid.	1	2	Capoeira	R\$ 4.266,67	R\$ 8.533,34



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

	<p>de 6 lâmpadas; 02 stroboatomic 3000 (martin, dts ou equivalente); 10 par led rgbwa 3 watts; 06 movingheadbeam 5r, 7r (Sharp, pro light ou equivalente); 01 máquina de fumaça (com exaustor/ventilador); 24 canais de rack de dimmer com 12 canais pro power; cabeamento completo; 01 técnicos de iluminação para acompanhamento e operação do sistema. - estrutura de todo sistema montado em grid adequado e aterrado.</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>					
15.	Locação de prestação de serviço de fornecimento de <b>MONTAGEM DE PALCO 10 x 8m</b> Palco de Médio Porte	Unid.	01	05	Capoeira 2	



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

<p>montado em estrutura de alumínio Q30 com 10 metros de largura (frente) por 8 metros de fundo com plataforma, cobertura em Box Truãs de alumínio Q30, formato duas águas. Piso em estrutura de alumínio com compensado naval com 20 mm com capacidade de carga para até 5.000 (cinco mil) quilos, cobertura do palco em lona branca anti chama e escada de acesso com nove degraus. 02 Extintores sendo água e pó e fechamento nas três laterais em lona branca anti chama e trilho com cortina para abrir e fechar, fechado nos três lados com som brite.</p> <p>OBSERVAÇÃO: a estrutura deverá contar com extintores lâmpadas de emergência, além das Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's e o Atestado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, como Prevenção contra incêndio e aterramento, de acordo com as normas técnicas da legislação em vigor. Todas as despesas decorrente do transporte, montagem e desmontagem correrão por conta da empresa vencedora do certame.</p>				/ Cantata 2 / Réveillon 1	R\$ 6.200,00	R\$ 31.000,00
---	--	--	--	------------------------------------	-----------------	------------------



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

Obs. O item 03 banheiro químico foi retirado da relação devido ser item fornecido pelas empresas que adquirem a área de alimentação.

**Valor total estimado (R\$): R\$ 634.267,95 (seiscentos e trinta e quatro mil e duzentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Ecoporanga – ES, 23 de fevereiro de 2023

**Rosângela Pereira de Souza**

Chefe de Gabinete

Decreto nº 7.700/2021

---

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES – PROCESSO Nº: 0158/2023**

**DADOS DA EMPRESA**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

CELULAR:

DADOS DA CONTA BANCÁRIA:

BANCO:

NÚMERO DA CONTA:

Nº DA AGÊNCIA:

NOME DA AGÊNCIA:

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO**

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO

COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

**Descrição dos produtos:**

ITE M	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QUAN T.	UNIT. <sup>1</sup>	TOTAL

<sup>1</sup>Valor máximo admitido, conforme pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras.



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

Valor da Proposta: R\$ 0,00 (valor por extenso)

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

Validade da Proposta: Conforme estabelecido pelo edital.

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

***Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.***

**ANEXO III – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**ÓRGÃO GERENCIADOR** da Prefeitura do Município de Ecoporanga – Estado do Espírito Santo.

CNPJ Nº: 27.167-311/0001-04

Endereço: Rua Suelon Dias Mendonça, 20 – Centro. Ecoporanga/ES. 29850-000

E-mail: orgaogerenciador@ecoporanga.es.gov.br

Telefone:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº.:** 0016/2023/PME/ES. SRP

**PROCESSO(S):** 0158/2023

**ID CidadES TCEES:**

**CÓDIGO INTERNO:**

**VALIDADE: DE** \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023 **ATÉ** \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 20\_\_, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Eletrônico SRP nº 0016/2023/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

**DADOS DA EMPRESA:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

E-MAIL:

TELEFONE/CELULAR:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:

NOME:

CPF:

RG:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/E-MAIL:

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente instrumento tem como objeto o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA PARA OS EVENTOS DO CALENDÁRIO ANUAL**”, conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0016/2023/PME/ES.

**2. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

2.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:

2.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

Tabela dos produtos a Contratar

Item	Descrição / Marca / Modelo	Und.	Qtd.	Unitári o	Total

3.2. **Total da Ata de Registro de Preços:**

3.3. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 3.4. Os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante, conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 3.5. O prazo para entrega será conforme descrita no Termo de Referência, ou de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o atraso e/ou eventual recusa de fornecimento.
- 3.6. Não será admitido critérios de faturamento mínimo para fornecimento dos produtos para o Município de Ecoporanga/ES.
- 3.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 4.1. Os preços registrados são aqueles contidos nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 4.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.
- 4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 4.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

#### **5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1. Os preços registrados **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

#### **6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
  - 6.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
  - 6.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
  - 6.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.





Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 6.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
- 6.1.5. Coordenar as formalidades e o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

## 7. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 7.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 7.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
  - 7.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
  - 7.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.
- 7.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
  - 7.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
  - 7.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
  - 7.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 7.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
  - 7.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
  - 7.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
  - 7.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 7.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 7.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

## 8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Será efetuado o pagamento conforme **item 18** do Termo de Referência do edital nº 0016/2023/PME/ES. *(poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)*

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 9.1. Fornecer os produtos pelos preços registrados obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 9.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0016/2023/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 9.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.
- 9.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico 0016/2023/PME/ES.

**10. DAS PENALIDADES**

- 10.1. As sanções administrativas obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93 “*in totum*” bem como aquelas contidas no Termo de Referência do edital nº 0016/2023/PME/ES.
- 10.2. *(poderá transcrever o conteúdo do item quando da confecção da ARP)*

**11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 11.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
- 11.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 11.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 11.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**12. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 12.1. A Detentora da ata poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 12.2. Poderá ser processada revisão contratual provocada pelo desequilíbrio econômico e/ou diminuição do preço com base no Decreto Municipal nº 5.213/2014.
- 12.3. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 inciso II, alínea “d” e o Decreto Municipal nº 5.213/2014.

**13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO**

- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata e no Termo de Referência;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por descumprimento das condições do Edital e seus anexos.



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

- 13.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2.** A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1.1.** Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 0016/2023/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3.** A Detentora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 0016/2023/PME/ES.
- 14.4.** Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, na presença das testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ECOPORANGA: \_\_\_\_\_

DETENTORA DA ATA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura de Ecoporanga  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

**ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE (ANEXO IV-a)**

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

Pelo presente Termo de Responsabilidade, propomo-nos ao cumprimento de que trata o Edital acima, pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste Edital. Declaramos, ainda, que:

a) sob as penas da lei, que até a presente data, INEXISTEM fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que estamos cientes e declaramos PLENA SUBMISSÃO às condições e exigências deste Edital, em todas as fases da licitação.

c) não possuímos nenhum servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;

d) assumimos o compromisso e a responsabilidade pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente Edital.

e) RECONHECEMOS o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.

f) de acordo com o inciso XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade com a Lei nº. 9.854, de 27/10/99, que NÃO UTILIZAMOS em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas nos referidos dispositivos. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ( ).

g) o e-mail oficial para recebimento de arquivos comunicações ou outra correspondência é: \_\_\_\_\_, e estamos cientes da obrigatoriedade de acusar o recebimento das correspondências emitidas pela Prefeitura de Ecoporanga/ES.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

=====  
**DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP (ANEXO IV-b)**

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

Ao

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a



**Prefeitura de Ecoporanga**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023/PME/ES

usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1º da Lei Complementar de nº 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 20\_\_.

\_\_\_\_\_ Assinatura do Representante legal